



PROJETO DE LEI N.º 10 /2020

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R\$ 312.730,61 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 00850/2020, cujo objetivo é o adimplemento da adequação, reforma e cobertura da 2.ª etapa das obras na Quadra de Esportes situada no Bairro São Francisco, com recurso do CONVOT (Repasse n.º 0329354-35 do Ministério do Esporte), nos termos da legislação de regência.

Parágrafo único. Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

<i>Dotação</i>	<i>Valor</i>
02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856	R\$ 312.730,61
TOTAL	R\$ 312.730,61

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal





Mensagem n.º 008/2020

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar o adimplemento da adequação, reforma e cobertura da 2.^a etapa das obras na Quadra de Esportes situada no Bairro São Francisco, com recurso do CONVOT (Repasse n.º 0329354-35 do Ministério do Esporte).

Assim, imprescindível o cancelamento de parte da seguinte rubrica orçamentária, qual seja: *02.14.26.782.0052.2.164-4.4.9051-0856 – Manutenção e Reforma: Estradas, Viadutos, Pontes, Ruas, Passarelas, Mata Burros no Município, no valor de R\$ 312.730,61 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais e sessenta e um centavos).*

Estas são as razões pelas quais, em nome do interesse público, estamos propondo o presente Projeto de Lei, e nestes termos, requeremos seja o mesmo apreciado e aprovado, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, os mais sinceros protestos de estima e elevada consideração.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

*Excelentíssimo Senhor
Marcílio Magela de Souza*
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pará de Minas/MG
Nesta